



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.765, DE 30 DE JUNHO DE 1.994.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Especial para os fins que especifica.*

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.329, de 30 de junho de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de CR\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

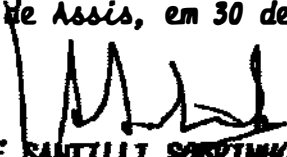
15814872-0101 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3120	Material de Consumo.....	600.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	900.000,00
TOTAL.....		1.500.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.765/94.....FLs-02


EULÁLIO NOBRE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 30 de
junho de 1.994.


EULÁLIO NOBRE
DIRETOR DE GABINETE

